



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOTICABAL

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRAÇÃO

Essa ETP se justifica em face da necessidade da criação de uma sala para reuniões dentro da unidade do CMDCA, visando a privacidade dos participantes e membros das reuniões

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A unidade do CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Jaboticabal necessita de uma sala para realizar as reuniões entre os conselheiros tutelares e outros membros da administração municipal que possuem demandas referentes a unidade CMDCA, visando uma maior privacidade para os participantes das reuniões e segurança das informações entre os assuntos ali tratados e também esta sala será a sala dos conselhos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Contratação Direta deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada.

5. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Atender as informações e especificações descrita no objeto;
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) ACONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridas estão descritas no Termo de Referência em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da aquisição dos produtos é de aproximadamente R\$ 2.400,00

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

Termo de Referência em anexo.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega deve ser feita sem parcelamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais equipamentos que a compõem de forma imediata com a realização do referido serviço, promovendo uma melhoria no atendimento dos serviços e trazendo benefícios diretos e indiretos para a população.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

13. RESPONSÁVEL



AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

End: Rua Floriano Peixoto, 1310 – Centro – CEP: 14.880-810
CNPJ. 50.387.844/0001-05
E-mail: assistenciasocial@jaboticabal.sp.gov.br